



LEI COMPLEMENTAR Nº 837.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo Sabóia e Mário Hossokawa.

Transforma a Avenida Londrina em Eixo de Comércio e Serviços "F".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

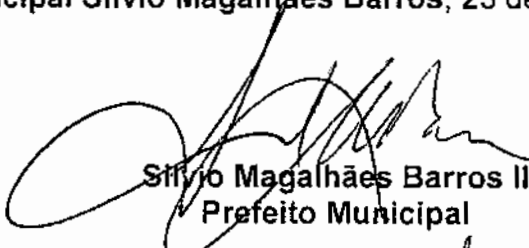
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Avenida Londrina, situada na Zona 08, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços "F" (ECS-F), em toda a sua extensão.

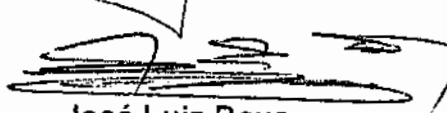
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Lei nº 2.448/88.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 23 de agosto de 2010.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Leopoldo F. Fieuski Junior
Chefe de Gabinete


José Luiz Bovo
Secretário de Gestão